



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL

CURSO DE DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL

Procedimentos para Solicitação de Contagem de Créditos de Atividades Programadas (são necessários 06 créditos):

- 1 – A solicitação deverá ser entregue na secretaria, em formulário próprio, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos comprobatórios;
- 2 – A solicitação deverá ser feita dentro do mesmo ano no qual a Atividade foi realizada;
- 3 – Atividades em co-autoria (entre alunos de pós-graduação ou entre estes e alunos de graduação) deverão ter a participação do professor orientador ou de professor do Programa;
- 4 – Só será aceito 1 (um) único capítulo por livro com diversos autores;
- 5 – 1 (um) mesmo trabalho não poderá ser contado para mais de uma apresentação ou publicação em Anais de Congresso;
- 6 – Cada aluno deverá, até o final do curso, ter concluído as seguintes atividades:

	ATIVIDADES PROGRAMADAS	QUANTIDADE DE PUBLICAÇÕES	CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
1	Publicação de artigo em veículo classificado como periódico no sistema QUALIS/CAPES, entre os estratos A1 e B5 – na área de Serviço Social. Publicação de texto integral ou capítulo de livro que atenda a definição corrente de “livro” da área de Serviço Social na CAPES.	2	1,0	Serão aceitas publicações ainda não efetivamente publicadas, mas que comprovem <u>aceites finais para publicação</u> .
2	Apresentação de trabalhos em eventos nacionais ou internacionais promovidos pelas associações científicas e profissionais ou eventos equivalentes.	4	0,5	São exemplos de eventos dessa natureza aqueles realizados pela ABEPSS, ABRASCO, ANPUH, ANPED e CBAS.
3	Publicação de trabalhos em anais de eventos nacionais ou internacionais promovidos pelas associações científicas e profissionais ou equivalentes. * para alunos matriculados a partir de 2018 só serão aceitas publicações em Anais de trabalhos completos	4	0,5	São exemplos de eventos dessa natureza aqueles realizados pela ABEPSS, ABRASCO, ANPUH, ANPED e CBAS.

- 7 – A avaliação da solicitação será feita pelo coordenador do curso, cabendo recurso ao colegiado em caso de indeferimento.